

Rafaela Juliana Porfirio Evangelista, Assessor Legislativo, símbolo Opção J CCL 08, nas Comissões Legislativas;

Vlademir Jose da Silva, Assessor Legislativo, símbolo Opção J CCL 08, nas Comissões Legislativas;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 6 de janeiro de 2025. Emanuel Edson De Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA N.º 9, 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeação de servidores comissionados

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, 11.411, de 30 de novembro de 2011, e 13.008, de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os seguintes servidores para ocupar os cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum", a partir de 07 de janeiro de 2025, conforme segue:

Edener Marques dos Reis, Assessor de Gabinete, símbolo Opção B CCL 12, no Gabinete de Antônio José Mattos do Amaral Júnior;

Ethienne Prince Piai D'Agostini, Assessor Parlamentar, símbolo Opção D CCL 10, no Gabinete de Antônio José Mattos do Amaral Júnior;

Everton Santana Alves, Assessor Parlamentar, símbolo Opção A CCL 07, no Gabinete de Flávia Adriane Sant'Ana Cabral;

Gabriel Miaki Sobreira, Assessor de Gabinete, símbolo Opção B CCL 12, no Gabinete de Jéssica Ramos Moreno;

Gabriela Cristina da Silva, Assessor Parlamentar, símbolo Opção D CCL 10, no Gabinete de Reginaldo César Choucino;

Marcos Ezequiel de Freitas Paterlini, Assessor Legislativo, símbolo Opção J CCL 10, nas Comissões Legislativas;

Marcus Vinicius Candido, Chefe de Gabinete, símbolo Opção A CCL 02, no Gabinete de Jessica Ramos Moreno;

Jaqueline Barros Pinheiro Corbanez, Assessor Parlamentar, símbolo Opção B CCL 08, no Gabinete de Claudinei Pereira dos Santos;

Lucas Gabriel Evangelista, Assessor Legislativo, símbolo Opção J CCL 10, nas Comissões Legislativas;

Reginaldo Marcelino de Oliveira, Assessor Parlamentar, símbolo Opção A CCL 07, no Gabinete de Sidnei Matias dos Santos;

Talitha Maria Garib Medina, Assessor de Gabinete, símbolo Opção B CCL 12, no Gabinete de Antônio José Mattos do Amaral Júnior;

Sandoval Martins Peron, Assessor de Gabinete, símbolo Opção B CCL 12, no Gabinete de Deivid Wisley Angelos;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 7 de janeiro de 2025. Emanuel Edson De Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA N.º 10, 08 DE JANEIRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 8, de 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 8, de 06 de janeiro de 2025, corrigindo o nome da servidora, no seguinte trecho:

Onde se lê: "**Nelson Correia de Souza**, Assessor Parlamentar, símbolo Opção D CCL 10, no Gabinete de Fernando Madureira da Silva";

Leia-se: "**Nelson Souza Correia**, Assessor Parlamentar, símbolo Opção D CCL 10, no Gabinete de Fernando Madureira da Silva".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 8 de janeiro de 2025. Emanuel Edson De Oliveira Gomes, Presidente

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 5366 de 16/12/2024, NA PÁGINA 34, QUE TRATA DAS SUMULAS DOS PARECERES DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL, REALIZADA EM 11/12/2024, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.184027/2024-00 – C.M.E.L. Parecer nº 150/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlainne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e Ampliação de Oferta para atendimento da Educação Infantil P4 da Escola Municipal Professora Jovita Kaiser - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2017, da Ampliação de Oferta da Educação Infantil - P4 retroativo a 01.01.2024 à 01.01.2025 para a unificação dos prazos, da Renovação de Autorização de Funcionamento da

Educação Infantil Pré-escola (P5) retroativo a 01.01.2023 até 01.01.2025 para unificação dos prazos e da Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - anos iniciais, EJA - Educação de Jovens e Adultos - anos iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da **Escola Municipal Professora Jovita Kaiser - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sita à Rua Raimundo Rodrigues da Silva, nº 29 - Jd. Alto da Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86083-345, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 01.01.2025 com validade até 01.01.2029. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.184027/2024-00 – C.M.E.L. Parecer nº 150/2024 - C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlaina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e Ampliação de Oferta para atendimento da Educação Infantil P4 da Escola Municipal Professora Jovita Kaiser - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2017, da Ampliação de Oferta para atendimento a Educação Infantil - P4, retroativo a 01.01.2024, com vigência até 01.01.2027, excepcionalmente para unificação dos prazos, da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, retroativo à 01.01.2023, com vigência até 01.01.2027 e da Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional retroativo a 01.01.2025, com vigência até 01.01.2027, excepcionalmente para unificação dos prazos, da **Escola Municipal Professora Jovita Kaiser - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sita à Rua Raimundo Rodrigues da Silva, nº 29 - Jd. Alto da Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86083-345. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br